Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 010/88, de 23 de agosto de 1988.

Dá denominação a Via Pública e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de JOSÉ MANOEL RIBAS DA ROSA a rua nº 161, logradouro nº 471, setor nº 09, do Loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 23 de agosto de 1988.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registra-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
CARLOS P. DE CARVALHO
Secret. Geral do Município